



**Sociedade Brasileira de
Educação Matemática**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1

*Dispõe sobre os requisitos necessários para
sediar um Encontro Nacional de Educação
Matemática – ENEM.*

O Encontro Nacional de Educação Matemática (ENEM) é o mais importante evento de Educação Matemática no âmbito nacional, pois congrega o universo dos segmentos envolvidos com a Educação Matemática: professores da Educação Básica, professores e estudantes das Licenciaturas em Matemática e em Pedagogia, professores e estudantes da Pós-graduação, professores e estudantes da graduação e pesquisadores. A cada encontro, constata-se o interesse pelas discussões sobre a Educação Matemática, seus fazeres múltiplos e complexos, novas tendências metodológicas e de pesquisas que dão sustentação ao campo.

Para candidatar-se a sede de um ENEM, é preciso notar que o número de participantes do evento tem variado entre 3500 e 4500, com aproximadamente 2000 trabalhos a serem apresentados. Também é fundamental que as candidaturas levem em conta a envergadura e importância do evento, considerando acomodação, transporte, alimentação, instalações, equipamentos, equipe de apoio local, etc.

1. As candidaturas para sediar o ENEM poderão ser apresentadas a partir de um ano antes da Assembleia Ordinária do ENEM que o antecede e deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail sbem@sbembrasil.org.br. Será disponibilizada uma chamada no site da SBEM Nacional para a apresentação das candidaturas.
2. O evento deve ocorrer durante as férias escolares de julho, com periodicidade de 3 anos.
3. A regional, ou sócio em parceria com uma regional, interessado em organizar o ENEM deve apresentar:
 - a. Carta de candidatura, assinada pelo proponente e diretor de uma regional da SBEM;
 - b. Declaração institucional de apoio à realização do ENEM;

- c. Relatório descritivo apresentando a estrutura do local (quantidade de salas, auditórios, teatros, restaurantes internos, lanchonetes, vagas para estacionamento, etc.);
 - d. Cartas de apoio de órgãos públicos, instituições (em especial Reitorias), Secretaria de Educação, Secretaria de Turismo e outros que os proponentes possam considerar importantes.
4. Todas as candidaturas serão apresentadas em Assembleia Ordinária. Recomenda-se, para esse momento, a produção de um pequeno vídeo apresentando aspectos mais relevantes da instituição e da cidade;
5. A escolha da próxima sede do ENEM será feita por meio de votação entre os presentes na Assembleia Ordinária, sendo eleita a proposta que obtiver maioria simples entre os votos;
6. Se até a abertura do ENEM não forem apresentadas candidaturas para sede da próxima edição, abrir-se-á um novo processo de inscrição por 60 dias após a Assembleia Ordinária. Caso não sejam apresentadas propostas de candidaturas, as inscrições serão prorrogadas por mais trinta dias.
 - a. Neste caso, o processo de seleção, se houver mais do que uma candidatura, ocorrerá por meio de votação eletrônica durante 30 dias subsequentes ao final do período de inscrições.
7. O anúncio da sede do ENEM será realizado na página da SBEM www.sbembrasil.org.br.

A DNE convida as Diretorias Regionais e sócios para se organizarem e lançarem suas candidaturas.

Brasília – DF, 09 de outubro de 2016.



Lauro Chagas e Sá

Redator da ON-1

2º Tesoureiro

Diretoria Nacional Executiva 2016-2019



Regina Célia Grando

Presidenta

Diretoria Nacional Executiva 2016-2019